



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA**

**CONSULTA PÚBLICA [●]**

**PROCESSO SEI N° [●]/2023**

**CONCORRÊNCIA N° [●]/2023**

**ANEXO I DO EDITAL – GLOSSÁRIO**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA  
MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA  
ATIVACÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA  
DO GASÔMETRO NO MUNICÍPIO DE PORTO  
ALEGRE

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão responsável pela normalização técnica no Brasil, fundado em 28 de setembro de 1940
<b>ACERVO TÉCNICO</b>	Compreende a capacidade técnico-operacional de determinada pessoa jurídica envolvendo seu conjunto de qualidades empresariais, tais como a sua estrutura administrativa, seus métodos organizacionais, seus processos internos de controle de qualidade, sua equipe, entre outros
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	Ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO
<b>ADJUDICATÁRIO</b>	LICITANTE à qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO
<b>AGENTE TÉCNICO DE APOIO</b>	Pessoa jurídica imparcial, não vinculada ao PODER CONCEDENTE ou à CONCESSIONÁRIA, que atua de forma neutra e com independência técnica, prestando apoio ao processo de aferição e cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO e do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO, do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
<b>ANEXOS</b>	Os documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO
<b>APORTE</b>	Compreende os recursos financeiros em favor da CONCESSIONÁRIA, a serem repassados pelo PODER CONCEDENTE, em decorrência da realização de obras, durante o prazo e na forma estabelecidos no CONTRATO e seus ANEXOS, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e posteriores alterações
<b>ÁREA DA CONCESSÃO</b>	Área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO VI do CONTRATO – MEMORIAL DESCRITIVO
<b>BENS REVERSÍVEIS</b>	Bens indispensáveis à continuidade dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO, salvo se o PODER CONCEDENTE determinar a sua remoção, nos termos do CONTRATO
<b>BENS VINCULADOS À CONCESSÃO</b>	Bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO
<b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	O ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

<b>CALENDÁRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO GASÔMETRO AO PODER CONCEDENTE</b>	Documento que rege a realização de eventos e atividades do PODER CONCEDENTE no GASÔMETRO, segundo disposições do CONTRATO e do CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.
<b>CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR</b>	Eventos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer uma das PARTES ou inviabilizem inequivocadamente a continuidade da CONCESSÃO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém proveniente de atos da natureza
<b>CAU/BR</b>	O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e que regula o exercício da função no Brasil
<b>CCM</b>	Cadastro de Contribuintes Mobiliários no Município de Porto Alegre
<b>CEIC</b>	Centro Integrado de Comando, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança
<b>CEIS</b>	Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas
<b>CERTIFICAÇÕES PARCIAIS</b>	Atestes emitidos pelo PODER CONCEDENTE durante a FASE DE IMPLANTAÇÃO após a certificação do cumprimento das METAS DE AVANÇO FÍSICO pela CONCESSIONÁRIA, a fim de possibilitar o desembolso de parcelas do APORTE segundo o FATOR DE IMPLANTAÇÃO
<b>CFC</b>	Conselho Federal de Contabilidade
<b>CNDT</b>	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
<b>CNEP</b>	Cadastro Nacional de Empresas Punidas
<b>CNJ</b>	Conselho Nacional de Justiça
<b>CNPJ</b>	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda
<b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO</b>	Comissão instituída pela Portaria nº [●], a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO
<b>CONCESSÃO</b>	Concessão para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e no CONTRATO e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO

<b>COMPAHC</b>	Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 4.139, de 9 de julho de 1976 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.645, de 21 de setembro de 1976
<b>CONSORCIADO</b>	Pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, incluídas instituições financeiras, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO
<b>CONSÓRCIO</b>	Associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras
<b>CONTA APORTE</b>	Conta corrente de movimentação restrita para realizar os pagamentos do APORTE à CONCESSIONÁRIA, a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA
<b>CONTA GARANTIA</b>	Conta de movimentação restrita, a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para constituir e manter SALDO GARANTIA de modo a garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
<b>CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL DE REFERÊNCIA</b>	Valor a ser considerado como base para a PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES, conforme definido no EDITAL
<b>CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL EFETIVA</b>	Remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
<b>CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL MÁXIMA</b>	Valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida trimestralmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e seus respectivos reajustes, não compreendidos os eventuais descontos decorrentes da aplicação do FATOR DE DESEMPENHO, na forma do ANEXO IV do

	CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
<b>CONTRATO</b>	Instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO III do EDITAL – MINUTA DO CONTRATO
<b>CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS</b>	Contrato a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para criação da CONTA APORTE e da CONTA GARANTIA, junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, para realização dos pagamentos do APORTE e da CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL EFETIVA e constituição do Sistema de Garantia
<b>CONTROLADA</b>	Qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento
<b>CONTROLADORA</b>	Qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento
<b>CONTROLE</b>	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários
<b>DATA DA ORDEM DE INÍCIO</b>	Data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO pela CONCESSIONÁRIA, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município de Porto Alegre
<b>DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	Data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ter sido entregues, no endereço no [●], Porto Alegre – RS, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO

<b>DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO</b>	Data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município de Porto Alegre
<b>DESEMBOLSO EFETIVO</b>	Valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
<b>DOCUMENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO</b>	Conjunto de documentos a serem elaborados pela CONCESSIONÁRIA, apresentada ao PODER CONCEDENTE e submetida aos órgãos competentes para a obtenção do licenciamento necessário às intervenções previstas
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES
<b>DMAE</b>	Departamento Municipal de Água e Esgotos, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 2.312, de 15 de dezembro de 1961, responsável pela captação, tratamento e distribuição de água, bem como pela coleta e tratamento do esgoto sanitário em Porto Alegre
<b>DMLU</b>	Departamento Municipal de Limpeza Urbana, autarquia do município de Porto Alegre criada pela Lei nº 4080, de 15 de dezembro de 1975 responsável pela limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos
<b>EDITAL</b>	O Edital de Concorrência nº [●], que contém o conjunto de regras e condições necessárias à realização da LICITAÇÃO
<b>ENCARGOS</b>	Compreende todas as obrigações a serem realizadas para reforma, produção, instalação, manutenção e operação dos SANITÁRIOS PÚBLICOS, conforme previsto no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
<b>ENVELOPE 1</b>	Invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL
<b>ENVELOPE 2</b>	Invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a GARANTIA DE PROPOSTA
<b>EPAHC</b>	Equipe do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural, criada pela Portaria nº 45, de 12 de maio de 1981, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.439, de 31 de março de 2022

<b>ESTUDO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL</b>	Anexo VII do CONTRATO – ESTUDO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL
<b>FASE DE PROJETO</b>	O primeiro estágio da CONCESSÃO, cujo termo inicial é a DATA DA ORDEM DE INÍCIO e o termo final é a emissão do TERMO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE PROJETO
<b>FASE DE IMPLANTAÇÃO</b>	O segundo estágio da CONCESSÃO, cujo termo inicial é a emissão do TERMO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE PROJETO e o termo final é a emissão do TERMO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO
<b>FASE DE OPERAÇÃO</b>	O terceiro estágio da CONCESSÃO, cujo termo inicial é a emissão do TERMO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO e perdurará durante toda a execução do CONTRATO
<b>FASE DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL</b>	O quarto estágio da CONCESSÃO, a ocorrer durante seus últimos 12 (DOZE) meses, no qual a CONCESSIONÁRIA deverá executar as estratégias, soluções e atividades necessárias ao retorno dos SERVIÇOS CONCEDIDOS ao PODER CONCEDENTE
<b>FATOR DE DESEMPENHO ou FD</b>	Número calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os INDICADORES DE DESEMPENHO do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
<b>FATOR DE IMPLANTAÇÃO</b>	Número definido no ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção do APORTE relativa ao avanço nas METAS DE AVANÇO FÍSICO na implantação do OBJETO
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966
<b>FINANCIADOR</b>	Toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
<b>FINANCIAMENTO</b>	Todo e qualquer empréstimo eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	A garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>	Garantia prestada pelos LICITANTES, que poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL

<b>GASÔMETRO</b>	O edifício da Usina do Gasômetro, excetuadas suas áreas externas
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	Ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO
<b>INDICADORES DE DESEMPENHO</b>	Notas obtidas em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA, aferidas nos termos e na periodicidade previstas no CONTRATO, para composição do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
<b>INMETRO</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973
<b>INCC</b>	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social, criado pela Lei Federal nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regido pela Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991
<b>INVESTIMENTOS</b>	Desembolsos financeiros da CONCESSIONÁRIA necessários à execução do OBJETO e ao cumprimento das demais obrigações previstas no CONTRATO
<b>ÍNDICE DE REAJUSTE</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
<b>IPHAE/RS</b>	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Portaria nº 11/1990
<b>IPHAN</b>	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, criado pela Lei Federal nº 378, de 13 de janeiro de 1937
<b>INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS</b>	Obras prioritárias à viabilização do OBJETO, responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, com objetivo de garantir a implantação e plena operação do GASÔMETRO, conforme definido pelo OBJETO
<b>INTERVENÇÕES OPCIONAIS</b>	Obras complementares à viabilização do OBJETO, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, com objetivo de se realizar a implantação de estruturas e serviços adicionais aos definidos pelo OBJETO
<b>INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA</b>	Instituição financeira a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE, antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, mediante celebração de dois Contratos de Administração de Contas Vinculadas, responsável pela prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA DE APORTE e da CONTA GARANTIA para, respectivamente, o pagamento do



	APORTE e a instituição de garantia de pagamento, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
<b>IPTU</b>	Imposto Predial e Territorial Urbano
<b>LICITAÇÃO</b>	Procedimento administrativo conduzido pela SMCEC para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a mais vantajosa para o PODER CONCEDENTE, com base nos critérios previstos no EDITAL
<b>LICITANTE</b>	Qualquer pessoa jurídica, instituições financeiras, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO
<b>LOCALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>	Ambientes, dentre aqueles previstos no ESTUDO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL, que devem ser obrigatoriamente implantados e operados ao longo de toda CONCESSÃO na localização prevista na lista de ambientes e plantas esquemáticas de localização
<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	Mês escolhido e indicado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, cujo 10º dia útil servirá de marco anual para apresentação do CALENDÁRIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO GASÔMETRO AO PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO
<b>METAS DE AVANÇO FÍSICO</b>	Marcos de avanços nas intervenções da CONCESSIONÁRIA para a implantação do OBJETO, divididas em obras civis, mobiliário e administração das intervenções, para as quais o PODER CONCEDENTE deve emitir as CERTIFICAÇÕES PARCIAIS, a fim de permitir o desembolso das parcelas do APORTE segundo o FATOR DE IMPLANTAÇÃO
<b>OBJETO</b>	Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para ativação, operação e manutenção da Usina do Gasômetro no Município de Porto Alegre
<b>ORDEM DE INÍCIO</b>	Documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início da execução do OBJETO
<b>PARTES</b>	O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
<b>PARTES RELACIONADAS</b>	Com relação à CONCESSIONÁRIA e aos acionistas privados, qualquer pessoa CONTROLADORA, CONTROLADA ou COLIGADA à CONCESSIONÁRIA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes
<b>PLANO DE IMPLANTAÇÃO</b>	Plano a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo o planejamento para as

	INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS e as INTERVENÇÕES OPCIONAIS, caso aplicável, a serem executadas
<b>PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL</b>	Plano que apresenta estimativas para as receitas, os custos e as despesas vinculadas ao projeto, bem como para os investimentos considerados adequados ao desenvolvimento da CONCESSÃO. No documento é disposto o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO
<b>PLANO DE REFORMA</b>	Plano elaborado pela CONCESSIONÁRIA na hipótese de desejar realizar reformas que adequem os espaços às necessidades de usos e da PROGRAMAÇÃO CULTURAL, para a atualização de infraestruturas e elementos construtivos do edifício ou como medida preventiva ou corretiva do plano de manutenção do OBJETO
<b>PLANO OPERACIONAL</b>	Plano elaborado pela CONCESSIONÁRIA, contendo a estratégia para operação e execução dos ENCARGOS sob sua responsabilidade ao longo da CONCESSÃO
<b>PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO OPERACIONAL</b>	O plano a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo a estratégia para retorno dos SERVIÇOS CONCEDIDOS ao PODER CONCEDENTE, a ser entregue ao PODER CONCEDENTE, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
<b>PODER CONCEDENTE ou SMCEC</b>	É o Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
<b>PROCEMPA</b>	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de Porto Alegre
<b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b>	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA, que versará sobre mecanismos e procedimentos de integridade, controle, auditoria e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta ( <i>compliance</i> ), conforme a Lei Municipal nº 12.827, de 6 de maio de 2021 e o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
<b>PROGRAMA OBRIGATÓRIO</b>	Ambientes, dentre aqueles previstos no ESTUDO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL, que devem ser obrigatoriamente implantados e operados ao longo de toda CONCESSÃO
<b>PROGRAMAÇÃO CULTURAL</b>	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo as intenções, procedimentos, direcionamento cultural, linhas de curadoria e frequência de eventos para os ambientes de uso cultural do GASÔMETRO

<b>PROJETO AS BUILT</b>	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA que compila as informações técnicas que representam a obra tal como construída
<b>PROJETO BÁSICO</b>	Projeto a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA contendo a proposta de intervenção na ÁREA DA CONCESSÃO e ocupação do GASÔMETRO
<b>PROJETO EXECUTIVO</b>	Projeto a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA previamente à realização das obras do, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como a regulamentação vigente na ocasião
<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>	Proposta financeira que contém valor da CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pela execução do OBJETO, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS
<b>RECEITAS ACESSÓRIAS</b>	Receitas alternativas, complementares ou acessórias, percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da exploração de SERVIÇOS COMPLEMENTARES no âmbito da CONCESSÃO
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	Receita diretamente relacionada à execução do objeto da CONCESSÃO, notadamente as receitas advindas: (a) da realização de eventos, apresentações, exposições, cursos e serviços relacionados à produção cultural ou à exibição cultural; (b) comercialização de alimentos e bebidas; (c) da destinação de espaços para trabalho e produção cultural; e (d) da locação de ambientes do GASÔMETRO para a realização das atividades previamente mencionadas nos itens (a), (b) e (c)
<b>RELATÓRIO ANUAL GERENCIAL</b>	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA, durante o período de operação, apresentado anualmente ao PODER CONCEDENTE, identificando dados amplos sobre a operação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS
<b>RELATÓRIO DE DESEMPENHO</b>	Relatório elaborado pelo AGENTE TÉCNICO DE APOIO referente a cada período de aferição, compreendendo o resultado do FATOR DE DESEMPENHO bem como todas as informações utilizadas para a sua aferição e dos INDICADORES DE DESEMPENHO que o compõem, conforme o ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
<b>RELATÓRIO DE CÁLCULO</b>	Relatório elaborado pelo AGENTE TÉCNICO DE APOIO contendo o cálculo e valor da CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL EFETIVA, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</b>	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA mensalmente, contendo informações sobre o andamento das obras e o cumprimento das etapas previstas no PROJETO EXECUTIVO.
<b>RELATÓRIO TRIMESTRAL GERENCIAL</b>	Documento elaborado pela CONCESSIONÁRIA, durante o período de operação, apresentado ao PODER CONCEDENTE a cada trimestre, identificando dados amplos sobre a operação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS
<b>SALDO GARANTIA</b>	Montante a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do ANEXO VIII – DIRETRIZES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	Atividades econômicas correlatas aos SERVIÇOS CONCEDIDOS, possíveis de serem exploradas mediante expressa anuência do PODER CONCEDENTE
<b>SERVIÇOS CONCEDIDOS</b>	Os serviços de reforma, produção, instalação, manutenção e operação do GASÔMETRO que integram o OBJETO da CONCESSÃO, prestados nos termos do EDITAL e seus ANEXOS
<b>SMAMUS</b>	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre
<b>SMP</b>	Secretaria Municipal de Parcerias de Porto Alegre
<b>SMSEG</b>	Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre
<b>SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE</b>	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, do CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO
<b>SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO</b>	Documento a ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA contendo o valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, pelo motivo de ausência da contratação do AGENTE TÉCNICO DE APOIO, ou ausência de envio do RELATÓRIO DE CÁLCULO, ou outros motivos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS
<b>SUSEP</b>	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966
<b>TERMO DE ACEITE DA OBRA</b>	Termo emitido pelo PODER CONCEDENTE atestando a conformidade das obras realizadas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

<b>TERMO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE PROJETO</b>	Termo emitido pelo PODER CONCEDENTE atestando a conclusão da FASE DE PROJETO, após a aprovação dos ENCARGOS apresentados pela CONCESSIONÁRIA na respectiva fase
<b>TERMO DE FINALIZAÇÃO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO</b>	Termo emitido pelo PODER CONCEDENTE atestando a conclusão da FASE DE IMPLANTAÇÃO, após a aprovação dos ENCARGOS apresentados pela CONCESSIONÁRIA na respectiva fase
<b>TERMO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO</b>	Termo emitido pelo PODER CONCEDENTE atestando o início da operação do GASÔMETRO, na FASE DE OPERAÇÃO, após a comunicação de início da operação pela CONCESSIONÁRIA.
<b>USUÁRIOS</b>	Qualquer pessoa física que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, dos SERVIÇOS CONCEDIDOS e/ou SERVIÇOS COMPLEMENTARES descritos no presente EDITAL e em seus respectivos ANEXOS
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	Valor correspondente a R\$ [●] [preencher conforme PROPOSTA COMERCIAL], que correspondente ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL MÁXIMA e APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, e que deverá ser considerado para o cálculo da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
<b>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</b>	Valor correspondente ao montante de R\$ 79.773.868,07 (setenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), que correspondente ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO TRIMESTRAL DE REFERÊNCIA e do APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO
<b>VISTORIA GERAL</b>	Vistoria realizada pelo PODER CONCEDENTE após comunicação pela CONCESSIONÁRIA da finalização da obra, com o objetivo de avaliar a sua conformidade para emissão do TERMO DE ACEITE DA OBRA